



PROCESSO Nº : 45.391-9/2022
PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV
ASSUNTO : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
INTERESSADA : MARCIA APARECIDA TIMIDATTI RAIMUNDO
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

RAZÕES DO VOTO

5. Tendo em vista que os requisitos constitucionais foram preenchidos, assim como o ato atendeu as formalidades legais, acolho o parecer do Ministério Público de Contas 709/2023, e, conforme artigo 43, inciso II, da Lei Complementar 269/2007 deste Tribunal, **VOTO** no sentido de:

- Julgar legal a planilha de proventos proporcionais, e;
- Registrar o Ato Administrativo 4.728/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 27/10/2022; que refere-se à aposentadoria por invalidez, concedida à Sra. Marcia Aparecida Timidatti Raimundo, servidora efetiva no cargo de professor da educação básica, classe “C”, nível “003”, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, nesta capital; com fundamento nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 213, §1º, da Lei Complementar 04/1990, bem como o artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004.

É como voto.

Tribunal de Contas, 10 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)
Conselheiro **VALTER ALBANO**
Relator

